



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 334 - DE 19 DE JUNHO DE 1990

"AUTORIZA VENDA DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a venda dos seguintes veículos:

- um caminhão marca GM/Chevrolet, modelo 1978, cor beje, a diesel, chassi BC65351438522;
- um caminhão marca GM/Chevrolet, modelo 1978, cor beje, a diesel, chassi BC6531H38959;
- um automóvel marca Volkswagen, tipo Santana, modelo 1987, cor preta, a álcool, chassi 9BWZZZ32ZHP/247594.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de junho de 1990


Versador SERGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
Presidente